

ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 47.920.867/0001-29 IM: 630040659

RUA ERECHIM, Nº 1354, COMPLE.: BLOCO II APT 1504, BAIRRO: CENTRO, CASCAVEL -
PR CEP: 85.812-260

E-MAIL: atalaia.saude@outlook.com

CONTATO: (45)99147-5324

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Nova Esperança do
Sudoeste Comissão Permanente de
Licitações
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023

A empresa e/ou pessoa física ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA. estabelecido(a) RUA ERECHIM, Nº 1354, COMPLE.: BLOCO II APT 1504, BAIRRO: CENTRO, CASCAVEL - PR CEP: 85.812-260 inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF nº 47.920.867/0001-29 através do presente, credencia o(a) Senhor(a) ANDRE SATURNINO PEREIRA portador(a) da cédula de identidade nº 3337883-SESP/SC e do CPF nº 953.380.719-91 a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Chamamento Público nº 02/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

CASCAVEL - PR, 03 de Maio de 2023.



Licitante: ATALAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Rep. Legal: ANDRÉ SATURNINO PEREIRA
RG: 3337883-SESP/SC
CPF: 953.380.719-91
Cargo: PROPRIETÁRIO

Atalaia
CRM PR 19280

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDRE SATURNINO PEREIRA, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido(a) em 28/03/1979, nº do CPF 953.380.719-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA Erechim, nº 1354, BLOCO II; APT 1504; Centro, CEP: 85812-260;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA**, e usará a expressão **ATALAIA SAUDE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ERECHIM, nº 1354, BLOCO II; APT 1504; CENTRO, Cascavel - PR, CEP: 85812260.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO; ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTIÇA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO; ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTIÇA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 6911-7/02 - Atividades auxiliares da justiça

CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8621-6/01 - UTI móvel

CNAE Nº 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA**

CLAUSULA IV - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 12/09/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDRE SATURNINO PEREIRA	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRE SATURNINO PEREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 12 de setembro de 2022


ANDRE SATURNINO PEREIRA
Sócio/Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GERALDO FONTANELLA JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 041500, inscrito no CPF n° 73766712934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
73766712934	041500	GERALDO FONTANELLA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 19:24 SOB N° 41211009516.
PROTOCOLO: 226329631 DE 12/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211986832. CNPJ DA SEDE: 47920867000129.
NIRE: 41211009516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2022.
ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.920.867/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATALAIA SAUDE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ERECHIM	NÚMERO 1354	COMPLEMENTO BLOCO II APT 1504
-------------------------	----------------	----------------------------------

CEP 85.812-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATALAIA.SAUDE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 9147-5324/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 11:29:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 47.920.867/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

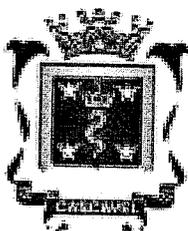
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:53 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **478F.5FA4.7F6D.B3B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 72974/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	17661811
Nome/Razão:	ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	47.920.867/0001-29
Endereço:	RUA ERECHIM, 1354
Complemento:	bloco II Apt 1504
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.812-260

[REQUERENTE]

Código:	17661811
Nome/Razão:	ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	47.920.867/0001-29

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 4 de maio de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-BNBNHAMCKQYJAC-9

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.920.867/0001-29
Razão Social: ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R ERECHIM 1354 BL II APTO 1504 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2023 a 13/05/2023

Certificação Número: 2023041414583865134102

Informação obtida em 02/05/2023 11:15:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.920.867/0001-29

Certidão n°: 18338391/2023

Expedição: 02/05/2023, às 11:16:39

Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.920.867/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ATALIA SERVICOS MEDICOS LTDA.
Período da Escrituração: 12/09/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 47.920.867/0001-29
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 12 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ATALIA SERVICOS MEDICOS LTDA.
NIRE	41211009516
CNPJ	47.920.867/0001-29
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/09/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	12/09/2022
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	865

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ATALIA SERVICOS MEDICOS LTDA.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	865
Data de inicio	12/09/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.37.60.25.32.6C.65.3B.89.BA.8F.8D.18.6F.6A.29.F8.12.84-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: ATALAIÁ SERVICOS MEDICOS LTDA.
Período da Escrituração: 12/09/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 47.920.867/0001-29
Número de Ordem do Livro: 1

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	PROCURADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	737.667.129-34
Nº de Série do Certificado	4408498542042667870
Nome do Signatário	GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934
Autoridade Certificadora Emissora	AC INFOCO DIGITAL v5
Validade	18/11/2022 a 18/11/2023

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	737.667.129-34
Nº de Série do Certificado	4408498542042667870
Nome do Signatário	GERALDO FONTANELLA JUNIOR:73766712934
Autoridade Certificadora Emissora	AC INFOCO DIGITAL v5
Validade	18/11/2022 a 18/11/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA.
Período da Escrituração: 12/09/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 47.920.867/0001-29
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 12 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) CAPITAL SUBSCRITO		R\$ (0,00)	R\$ 5.000,00
(-) CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 5.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS LIQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 25.914,34
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 25.914,34
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 25.914,34
(-) LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.37.60.25.32.6C.65.3B.89.BA.8F.8D.18.6F.6A.29.F8.12.84-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ATALIA SERVICOS MEDICOS LTDA.

Período da Escrituração: 12/09/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.920.867/0001-29

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 12 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (=) LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.400,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.400,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.400,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (1.400,00)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (4.214,08)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.214,08)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (858,73)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.355,35)
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (5.614,08)
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (0,00)	R\$ (5.614,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.37.60.25.32.6C.65.3B.89.BA.8F.8D.18.6F.6A.29.F8.12.84-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA. **CNP:** 47.920.867/0001-29 **Número de Ordem do Livro:** 1
Período da Escrituração: 12/09/2022 a 31/12/2022
Período Selecionado: 12 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 12.09.2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro apurado no exercício		25.914,34	0,00	25.914,34
Integralização de Capital - Por Subscriç	5.000,00			5.000,00
Saldo Final em 31.12.2022	5.000,00	25.914,34	0,00	30.914,34

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.0E.37.60.25.32.6C.65.3B.89.BA.8F.8D.18.6F.6A.29.F8.12.84-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA., cadastrada no CNPJ sob o número 47.920.867/0001-29, constituída em 12/09/2022, tributada pelo Lucro Presumido com apuração Trimestral - Pagto Trimestral, com ramo de atividade ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. Com sede no município de CASCAVEL, na ERECHIM, nº 1354, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o

NOTAS EXPLICATIVAS

Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

ANDRE SATURNINO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 953.380.719-91
RG: 3337883/SESP/SC



GERALDO FONTANELLA JUNIOR

Contador

PR041500Q2

CPF: 73766712934

RG: 5.099.015-0/SESP/PR



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 47.920.867/0001-29

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de abril do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 47.920.867/0001-29 IM: 630040659
RUA ERECHIM, Nº 1354, COMPLE.: BLOCO II APT 1504, BAIRRO: CENTRO, CASCAVEL -
PR CEP: 85.812-260
E-MAIL: atalaia.saude@outlook.com CONTATO: (45)99147-5324

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Nova Esperança do
Sudoeste Comissão Especial para
Credenciamento Ref.:
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 02/2023, instaurado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ANDRÉ SATURNINO PEREIRA, Portador(a)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANDRÉ SATURNINO PEREIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **50438** desde **13/09/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

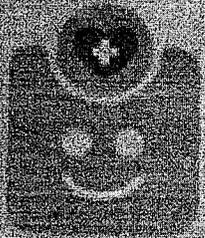
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 03/08/2023.

Chave de validação **2102bee520faa909c471ee178bf63844b8fcd24**

Emitida eletronicamente via internet em **03/05/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



amorsaúde
MEDICINA - ODONTOLÓGIA - FISIOTERAPIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Dr. André Saturnino Pereira, inscrito sob o CPF:953.380.719-91, e CRM 50438-PR, atende nas dependências da Clínica AmorSaúde unidade de Pato Branco-PR. Desempenhando suas atividades atuando na área de Clínica Médica (clínico geral) e Pediatria.

A clínica AmorSaúde, fica à disposição, para quaisquer dúvidas referente às consultas.


AMOR SAÚDE PATO BRANCO LTDA
CNPJ 41.369.330/0001-36

Pato Branco 02 de março de 2023.

Clínica AmorSaúde.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE CASCAVEL



unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Curso de Medicina

Reconhecimento renovado pelo(a) Portaria Estadual nº 096/2020 - SETI, de 04/05/2020 - Diário Oficial do Estado de 07/05/2020

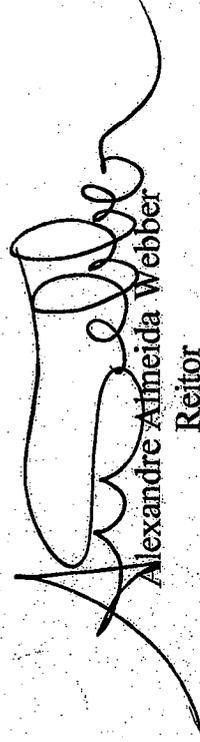
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 12 de setembro de 2022 e a colação de grau em 12 de setembro de 2022, confere o grau de

MÉDICO a

André Saturnino Pereira,

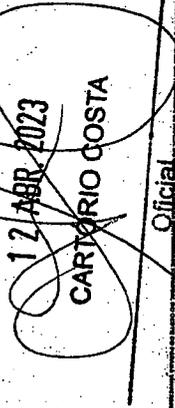
de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascido a 28 de março de 1979, R.G. nº 010198425-0 - DF, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 27 de setembro de 2022.


Alexandre Almeida Webber
Reitor

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

12 ABR 2023


CARTÓRIO COSTA

Oficial

DECLARAÇÃO

Declaramos que, **Andre Saturnino Pereira**, portador do CPF: 953.380.719-91, RG: 3.337.883 SESP-SC, inscrito no CRM-PR 50.438. Presta serviços médicos desde a data 15/09/2022, AO **Consumu** nas Cidades de Toledo-PR e Cascavel-PR pela Empresa **Unisul Assessoria Médica LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.532.873/0001-79 situada no Endereço Rua Rio Grande do Norte, Nº 235, Bairro: Campo Pequeno, na Cidade de Colombo-Pr,

Colombo, 21 de março de 2023.

UNISUL ASSESSORIA
MEDICA
LTDA:31532873000179

Assinado de forma digital por
UNISUL ASSESSORIA MEDICA
LTDA:31532873000179
Dados: 2023.03.21 11:37:46 -03'00'

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA
CNPJ:31.532.873/0001-79



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **ATALAIA SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ 47.920.867/0001-29, foi inscrita em 03/05/2023, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **19280**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico ANDRÉ SATURNINO PEREIRA, inscrito sob o nº. 50438 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 03/08/2023.

Chave de validação [30bfdb54ff24da8247f55184af0262c9f5f0b599](#)

Emitida eletronicamente via internet em **03/05/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 47.920.867/0001-29 IM: 630040659

RUA ERECHIM, N° 1354, COMPLE.: BLOCO II APT 1504, BAIRRO: CENTRO, CASCAVEL - PR CEP: 85.812-260

E-MAIL: atalaia.saude@outlook.com

CONTATO: (45)99147-5324

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MEDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Nova Esperança do
Sudoeste Comissão Especial para
Credenciamento Ref.:
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da inscrição CRM
ANDRE SATURNINO PEREIRA	CRM PR 50438

CASCAVEL - PR, 03 de Maio de 2023.


Licitante: ATALAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Rep. Legal: ANDRÉ SATURNINO PEREIRA
RG: 3337883-SESP/SC
CPF: 953.380.719-91
Cargo: PROPRIETÁRIO

Atalaia
CRM PR 19280

ATALAIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 47.920.867/0001-29 IM: 630040659
RUA ERECHIM, Nº 1354, COMPLE.: BLOCO II APT 1504, BAIRRO: CENTRO,
CASCAVEL - PR CEP: 85.812-260
E-MAIL: atalaia.saude@outlook.com CONTATO: (45)99147-5324

ANEXO I - MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

NOME/RAZÃO SOCIAL	ATALAIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ/MF OU CPF/MF	47.920.867/0001-29
ENDEREÇO	Rua: ERECHIM Nº: 1354 Bairro: CENTRO CEP: 85.812-260 Cidade/Estado: CASCAVEL - PR
E-MAIL	atalaia.saude@outlook.com
TELEFONE	(45) 99147-5324
CBO - CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES (PARA PESSOA FÍSICA)	MÉDICO - 2251-25.

Identificação do (a) Proponente:

Ao
Município de Nova Esperança do Sudoeste Comissão Especial para Credenciamento Ref.:
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

Especificação					
Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, demais especificações técnicas constantes no termo de referência do edital.					
Nome do médico	CRM	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
ANDRE SATURNINO PEREIRA	CRM PR 50438	Mês	xxxx	xxxx	xxxxx

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	----	-----	----------------	-------------

ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 47.920.867/0001-29 IM: 630040659

RUA ERECHIM, N° 1354, COMPLE.: BLOCO II APT 1504, BAIRRO: CENTRO,
CASCAVEL - PR CEP: 85.812-260

E-MAIL: atalaia.saude@outlook.com

CONTATO: (45)99147-5324

Plantonista Segunda a Sexta e finais de semana.	<p>Os Serviços de Plantão serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de urgência/emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas, no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, de segunda à sexta-feira, e finais de semana. Durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar. Urgência/Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência/emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros). Acompanhar pacientes em ambulância a Unidades de maior complexidade quando necessário. Internados: ser responsável pela continuidade do tratamento ou início do mesmo, e da alta médica, realizar ao menos 2 visitas no plantão, e quando solicitado pela enfermagem, realizar prescrições de acordo com o NSP (Núcleo de Segurança do Paciente), solicitar e avaliar exames, encaminhamentos se necessário, preencher AIH (Autorização de Internamento Hospitalar) no momento do internamento. Ser responsável pelo encaminhamento desse paciente quando a patologia apresentada por ele ultrapassar o que a unidade pode oferecer. Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimento e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição. Realizar contato médico quando solicitado pela Central de Regulação de Leitos, no hospital de referência São Francisco onde ao mesmo é encaminhado gestantes de acordo com convênio e protocolo. Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho. Observar e executar as rotinas de atendimento. Referenciar o paciente a unidade básica de saúde, depois de avaliar e considerar a necessidade de seguimento na atenção primária. Observação: Dar continuidade ao plantão anterior. Se de comum acordo entre a gestão e o plantonista realizar pequenos procedimentos no ambiente de pronto atendimento, como: retirada de lipoma, pequenos cistos, cauterização entre outros.</p>	UN	156	1.450,00	226.200,00
---	--	----	-----	----------	------------

ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 47.920.867/0001-29 IM: 630040659

RUA ERECHIM, N° 1354, COMPLE.: BLOCO II APT 1504, BAIRRO: CENTRO,
CASCAVEL - PR CEP: 85.812-260

E-MAIL: atalaia.saude@outlook.com

CONTATO: (45)99147-5324

Plantonista Feriados Nacionais	<p>Os Serviços de Plantão que caírem nos feriados nacionais serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar. Responsável pela emergência, internamentos, observações. Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência/emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros). Acompanhar pacientes em ambulância a Unidades de maior complexidade quando necessário. Internados: ser responsável pela continuidade do tratamento ou início do mesmo, e da alta médica, realizar ao menos 2 visitas no plantão, e quando solicitado pela enfermagem, realizar prescrições de acordo com o NSP (Núcleo de Segurança do Paciente), solicitar e avaliar exames, encaminhamentos se necessário, preencher AIH (Autorização de Internamento Hospitalar) no momento do internamento. Ser responsável pelo encaminhamento desse paciente quando a patologia apresentada por ele ultrapassar o que a unidade pode oferecer. Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimento e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição. Realizar contato médico quando solicitado pela Central de Regulação de Leitos, no hospital de referência São Francisco onde ao mesmo é encaminhado gestantes de acordo com convênio e protocolo. Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho. Observar e executar as rotinas de atendimento. Referenciar o paciente a unidade básica de saúde, depois de avaliar e considerar a necessidade de seguimento na atenção primária. Observação: Dar continuidade ao plantão anterior. Se de comum acordo entre a gestão e o plantonista realizar pequenos procedimentos no ambiente de pronto atendimento, como: retirada de lipoma, pequenos cistos, cauterização entre outros.</p>	UN	2	2.175,00	4.350,00
--------------------------------------	--	----	---	----------	----------